

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 375 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/497240, de 10/05/2021.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Henrique Pereira Mascarenhas, matrícula nº 5948304/1, ocupante do cargo de Analista de Investimentos, lotado no Núcleo Gestor de Investimentos, para responder pela Coordenadoria do Núcleo Gestor de Investimentos- (DAS.4), durante impedimento da titular, no período de 05/07/2021 a 03/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 29 de junho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 673935

DIÁRIA**PORTARIA Nº 377 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/669459 (PAE), de 22/06/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Marcella Yumi da Rocha Takeshita, matrícula nº 5948298/1, ocupante da função de Técnico Previdenciário B, a viajar a município de São Francisco do Pará/PA, no dia 06/07/2021, a fim de realizar diligências relativas ao processo nº 2020/979638.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 29 de junho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 673915

PORTARIA Nº 373 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os Processos nº 2021/673934 (PAE), de 22/06/2021 e nº 2021/680938 (PAE), de 23/06/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR Max Wander Campelo de Oliveira, matrícula nº 57204785/3, servidor da Secretaria de Educação do Estado Pará – SEDUC, ocupante do cargo de Motorista, a viajar do município de Santa Izabel do Pará/PA para o município de Santo Antônio do Tauá/PA, ambos pertencentes ao Grupo A, no período de 03/07/2021 a 08/07/2021, com o objetivo de conduzir o Caminhão – Unidade Móvel, durante o período de atendimento do recadastramento do Censo Previdenciário no local.

II- CONCEDER, a título de complementação das diárias concedidas através da Portaria nº 364/2021, de 25/06/2021, publicada no DOE nº 34.622, de 28/06/2021, de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 29 de junho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 673817

PORTARIA Nº 373 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/687308 (PAE), de 24/06/2021.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora Ana Raquel Pereira Carvalho, matrícula nº 5956729/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, a viajar ao município de Santo Antônio do Tauá/PA, no dia 30/06/2021, a fim de realizar o alinhamento precursor junto à Prefeitura do município, com o objetivo de garantir o suporte, infraestrutura e acomodação para o Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 29 de junho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 673848

PORTARIA Nº 376 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/697438 (PAE), de 28/06/2021.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Carlos Wanderson Silva de Souza, matrícula nº 4219593/1, a viajar ao município do Grupo B, no período de 29/06/2021 a 30/06/2021, a fim de verificar o local e a infraestrutura do Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV, referente ao atendimento do Censo Previdenciário.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diária ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 29 de junho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 673880

OUTRAS MATÉRIAS**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – Igeprev-PA, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.873.910/0001-00, sediado na Av. Alcindo Cabela, nº 1.962, Bairro de Nazaré, CEP: 66.040-020, na cidade de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 (e atualizações), a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Economia, Secretaria de Previdência (e atualizações), e, em conjunto com a Política de Investimentos vigente do Igeprev-PA, resolve lançar o Edital de Credenciamento para Instituições Financeiras, Administradores Fiduciários, Gestores de Carteiras, Distribuidores de Fundos e Fundos de Investimento conforme segue.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo definir regras para o credenciamento de Instituições Financeiras, Administradores Fiduciários, Gestores de Carteiras, Distribuidores de Fundos e Fundos de Investimentos (renda fixa e renda variável);

1.2 Todos os participantes e fundos de investimentos objetos desse edital devem estar devidamente regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e/ou Banco Central (Bacen), autorizados nos termos da legislação em vigor a atuar no Sistema Financeiro Nacional (SFN), com fiel observância às normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (Rpps), em especial às estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Secretaria de Previdência;

1.3 Não serão aceitos credenciamentos de Administradores e Gestores de Fundos Estruturados (Fidc, FIP e FII) para esse edital, pois o Igeprev-PA disponibilizará edital específico para a atualização e credenciamento destes perfis;

2 DO CREDENCIAMENTO PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ADMINISTRADORES, GESTORES, DISTRIBUIDORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL)

2.1 O credenciamento seguirá o cronograma definido no Anexo I;

2.2 O envio de informações para o credenciamento deverá ser realizado exclusivamente através do sistema E-prev, no endereço eletrônico: <http://www.igeprev.pa.gov.br/content/credenciamento>;

2.3 O credenciamento deve obedecer as seguintes etapas:

2.3.1 Habilitação: Etapa prévia ao credenciamento onde os participantes devem atender a todos os requisitos obrigatórios de acordo com seu perfil para avançar a próxima etapa.

2.3.1.1 Os participantes inabilitados ficam impossibilitados de apresentar recursos a qualquer tempo.

2.3.1.2 Os critérios de habilitação são para:

• Instituições Financeiras:

1. Trabalhar com Operações Compromissadas de compra e venda de Letra Financeira do Tesouro (LFT);

2. Estar devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil (Bacen);

• Administradores:

4. Administrar Patrimônio Líquido igual ou superior ao do Igeprev-PA (R\$ 4.440.074.015,78), em maio de 2021;

5. Estar presente na lista exaustiva, conforme Resolução CMN nº 4.695/2018;

6. Estar devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

7. Deter, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de Regimes Próprios de Previdência Social – Rpps (Art.15, §2º, Inciso II, Resolução CMN n.º 3.922/2010);

• Gestores:

4. Gerir Patrimônio Líquido igual ou superior ao do Igeprev-PA (R\$ 4.440.074.015,78), em maio de 2021;

5. Estar entre os 100 primeiros colocados no Ranking Anbima de Gestores de Fundos de Investimento, em maio de 2021;

6. Estar devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

7. Apresentar Rating de Qualidade de Gestão dentro dos parâmetros exigidos, conforme quadro abaixo:

Quadro 01: Rating de Qualidade de Gestão por Agência de classificação de Risco			
Agência classificadora	Notas		
Fitch Ratings	Excelente	Forte	Proficiente
Moody's	MQ1-Excelente	MQ2-Muito Bom	MQ3-Boa
Standard & Poor's	AMP1-Muito Forte	AMP2-Forte	AMP3-Boa